



Excluído: av

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE (CPA/UFF)**

Ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, compareceram à Sala de Reuniões do aplicativo Google Meet, os seguintes membros da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal Fluminense (CPA/UFF), atendendo à convocação de reunião ordinária: Pedro Paulo da Silva Soares (presidente), Flávia Clemente de Souza, Maria Onete Lopes Ferreira, Maria Carolina dos Santos Freitas, Gerlinda Agate Platais Brasil Teixeira, Aderaldo Ferreira de Souza Filho, Pedro Portocarrero Pinheiro (como suplente de Debora Janoth), Juresia Mendonça de Souza, Jorge Simões de Sá Martins e Reinaldo Ramos da Silva, técnico em assuntos educacionais da CPA, secretariando a sessão. A reunião fora convocada para discussão da seguinte pauta: **1) Aprovação da Ata anterior; 2) Informes sobre a Avaliação dos Tas; 3) Avaliação dos egressos; 4) Resultados da avaliação do período 2020/1: discentes e docentes; 5) Avaliação 2020/2: proposta de texto de divulgação; 6) Relatório parcial 2020 e consolidado; 7) Previsão de avaliações de cursos pelo MEC; 8) Assuntos gerais.** Iniciando a reunião, o presidente da CPA Pedro Paulo Soares introduz os itens da pauta e indaga aos membros de se haveria alguma sugestão de inserção ou de inversão de pontos de pauta. Não havendo, **aprovou-se unanimemente a ata anterior.** Pedro Portocarrero faz então uma intervenção indicando que no relatório de autoavaliação submetido ao MEC consta em sua terceira página um erro de data, indicando os resultados gerais da autoavaliação como sendo 2021-1 mas o correto seria 2020-1. A ata anterior foi então retificada com essa modificação. Avançando ao item 2, **Informes sobre a Avaliação dos Tas**, o professor Pedro comunica que serão realizadas reuniões com a PROGEPE e o STI para finalizar o instrumento dos TAs e na sequência, abrir a chamada para sua realização. Os servidores Aline e Thiago teriam finalizado a preparação do instrumento e o que foi discutido entre a CPA e a PROGEPE é que se inicie a aplicação no mês de agosto, pois haverá tempo suficiente na ocasião para esta finalidade, possibilitando uma ampliação no prazo caso seja necessário. O presidente da CPA expôs em compartilhamento de tela a página dos formulários de avaliação que contemplam servidores em trabalho remoto, híbrido e presencial. O professor Pedro Paulo observou ainda que estamos em período de mudanças de chefia e que em razão disso, realizar a divulgação direta demandaria a atualização dos contatos de email. Chegando ao terceiro item, **Avaliação dos egressos**, o presidente da CPA informa que a mesma está mantida conforme deliberado nas reuniões anteriores e que o disparo de divulgação direta está a cargo do STI. Abordando o item quatro, **Resultados da avaliação do período 2020/1: discentes e docentes**, o

professor acrescenta ainda que não conseguimos recuperar o que foi perdido em relação à adesão de dois mil e dezenove e que será necessário envidar esforços através de campanhas de divulgação e ampliação do prazo para a avaliação do segundo semestre de dois mil e vinte. Foi perguntado pelo mesmo qual o novo prazo sugerido, tendo em mente o final do semestre letivo previsto para o mês de setembro, avaliando a possibilidade de prorrogação para meados ou final do mês de agosto, recebendo então o aval dos membros. Foi definido que a campanha de divulgação deverá ser intensificada. Fechando o item cinco, **Avaliação 2020/2: proposta de texto de divulgação**, não tendo o mesmo sido definido ao longo da reunião, ficou encaminhado o debate para este fim via email. A professora Gerlinde informou que a Biologia tem trabalhado na divulgação. O professor Pedro ponderou que a Biologia é um caso a parte por possuir uma comissão local bastante atuante, tradicionalmente. O presidente da CPA informou que irá conversar com as unidades para saber da organização das comissões locais e organizar encontros com as mesmas. Neste momento, o professor Pedro interrompeu a sequência da pauta para consultar os membros acerca da possibilidade de utilização dos dados da avaliação 2/20 para fins de estágio probatório, havendo os membros acordado em discutir o assunto dentro do item “assuntos gerais”. Chegando ao Item seis, **relatório parcial e consolidado de dois mil e vinte e um**, relativo a dois mil e vinte, o presidente da CPA informou que o mesmo foi enviado ao MEC cobrindo apenas o período de um ano, não estando certo se a exigência seria para o triênio, e noticiando que faria a verificação quanto à correção deste procedimento, uma vez que o envio foi excepcionalmente prejudicado pela premência no prazo estipulado e na comunicação para este fim, por motivo de mudança na gestão, como apontado em atas anteriores. O professor Jorge registra que o relatório sempre se refere ao ano anterior e o professor Pedro lhe indagou se o procedimento correto é considerar o ano letivo ou o ano corrido, uma vez que em razão da pandemia houve um desajuste de calendário, quando o professor Jorge aconselhou consultarmos a presidência anterior para dirimir este ponto. A professora Gerlinde pontuou que lhe parece ser o caso do relatório consolidado ser apresentado trienalmente. O professor Jorge aconselhou verificarmos a questão do desajuste de calendário consultando o procedimento que era adotado por ocasião dos períodos de greve prolongada. Chegando ao item sete, **Previsão de avaliações de cursos pelo MEC**, o presidente da CPA informa que foram marcadas “visitas remotas” para o curso de Educação no Campo, registrando que já existia comissão formada, mas faltava menos de uma semana para o procedimento. O procurador institucional da UFF teria solicitado o cancelamento da mesma e o pedido foi acatado. O servidor Pedro Portocarrero comunica que houve uma avaliação marcada indevidamente para o curso de produção cultural de Rio das Ostras e que o MEC suspendeu a renovação até o mês de outubro, processo interrompido pelo INEP. Ainda segundo ele, o curso de Educação no Campo teve andamento em relação ao protocolo de compromisso. As avaliações estão paralisadas, mas não os processos. A professora Gerlinde informou na sequência ter recebido convocação *online* para atuar como avaliadora. Dando andamento à reunião, no item oito, assuntos gerais, o professor Pedro registra que, se a CPPD solicitar algum posicionamento da CPA em relação ao uso das avaliações durante a pandemia para os processos de estágio probatório, foi consensual a decisão de não emitir-se nenhum documento por ora. O mesmo menciona a existência de portaria sobre avaliação e estágio probatório referente ao ano de dois mil e vinte e também dois mil e vinte um, indicando que os processos estão sobrestados, não

sendo, portanto, objeto de avaliação. O presidente da CPA neste momento compartilhou em tela as referidas portarias. A professora Flávia considera que a CPA não possui ingerência sobre a CPPD, responsável pelo regulamento do estágio probatório. Segundo ela, a CPPD normatizou os processos a partir da estrutura da CPA. A mesma também menciona que a legislação não condiciona esses processos à avaliação da CPA. A professora ainda sugeriu a anexação do documento da CPPD que ampara a não exigência de avaliação ao longo do período remoto. Ela também reiterou que este posicionamento foi o mesmo do professor Roberto Cid, qual seja, anexar ata indicando a suspensão temporária desta exigência. Também informou que os processos dessa fase já foram homologados e que ainda estamos em período de exceção. O encaminhamento seria registrar em ata que, apesar das avaliações terem sido retomadas, justifica-se a manutenção do não aproveitamento do instrumento enquanto perdurar o período de trabalho remoto, justificando a decisão pela diminuição drástica da adesão do público alvo, o que tende a impactar severamente nos resultados, gerando prováveis distorções, produzindo inequidade e invalidando as amostras. Ainda segundo a professora, devemos comunicar à CPPD que o mais adequado é aguardar a retomada das avaliações regulares para normalizar a utilização do instrumento nos processos de estágio probatório. Segundo a ela, o próprio regulamento da UFF não menciona a obrigatoriedade da participação da CPA como instância avaliadora obrigatória e exclusiva, tornando possível a interrupção temporária deste dispositivo sem prejuízo para o fluxo dos processos que estão em trânsito no período excepcional, desde que fazendo constar nos mesmos esta devida ressalva. Uma sugestão possível seria recomendar que a CPPD solicitasse diretamente aos departamentos de curso via diretórios acadêmicos algum formato de avaliação docente que possa respaldar a exigência legal. A professora finaliza sua intervenção sugerindo que a CPA recomende em ata pela suspensão da utilização dos resultados da avaliação para fins de processos de estágio probatório. Na sequência, o professor Pedro consulta os membros sobre a melhor forma de dar publicidade a este encaminhamento, através de ata ou decisão. O mesmo sugere colocar este item como pauta na próxima reunião. A professora Jurésia pondera que a CPA deve se posicionar, mas a diretriz deve ser estabelecida pela CPPD e que os docentes não podem ser prejudicados. O professor Pedro registra que mantivemos a avaliação no período excepcional apenas para não perdermos a série histórica, mas que o uso deste instrumento em período excepcional de trabalho/ensino remoto poderá introduzir distorções no processo de avaliação e impactar negativamente nas avaliações docentes, seja por ser sensivelmente diferente da avaliação regular, ou em razão da reduzida amostragem. Pedro Portocarrero informa que as portarias de sobrestamento das avaliações externas do MEC para reconhecimento, renovação de reconhecimento e recondução institucional são válidas até o mês de outubro, registrando o endereço eletrônico de duas portarias na seção escrita do encontro virtual. O professor Jorge enfatizou a importância de informar que a avaliação da CPA tem características próprias e que a utilização do instrumento provisório não coincide com o processo regular que realizamos, ponderação com a qual a professora Flávia concorda, sugerindo que seja realçado na ata que tratar-se-ia de uma avaliação de exceção e caberia à CPPD acolher ou não o formato excepcional, mas recomendando a sua não adoção por razões esclarecidas anteriormente nessa reunião. A mesma informa que a CPPD necessita da avaliação de estágio probatório para fins de aceleração de progressão. Neste caso, poderíamos oferecer a ata da reunião decisória da CPA e caso

nos seja solicitado outro documento, que o mesmo poderia ser confeccionado. O presidente da CPA sugere este encaminhamento com aceleração no envio desta ata para revisão dos membros, produzindo material documental para a CPPD decidir sobre o caso, lembrando que a homologação da mesma é prevista para a reunião do mês de agosto. A professora Flavia se ofereceu para dialogar com a CPPD na condição de coordenadora de curso. Ela ainda registra preocupação com o fato de em havendo indefinição sobre o tema, podermos enfrentar situações de judicialização por parte dos docentes que eventualmente sentirem-se prejudicados. O grupo aprovou este encaminhamento. A professora Flavia informa que participará ao lado da professora Gerlinde do curso de avaliadores do INEP. A professora Juresia intervém considerando que todas as avaliações serão em sistema remoto, incluindo a dos espaços físicos, dado do qual a professora Gerlinde inclinou-se a discordar, pois há avaliadores que se disponibilizam a participar de processos presenciais por estarem em áreas com maior número de participantes, conseguindo formar comissão, apesar dela própria apontar que sua agenda para avaliação estaria fechada. Seguiu-se uma breve conversa sobre possíveis laços de parentesco entre o servidor Pedro Portocarrero e um ex-professor da Engenharia. Foi encaminhado o dia e hora da próxima reunião, vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um, às catorze horas, via Google Meet. Nada mais havendo a declarar, o Prof. Pedro Paulo da Silva Soares encerrou a reunião e eu, Reinaldo Ramos da Silva, secretariando a mesma, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo professor Pedro Paulo da Silva Soares, que presidiu a reunião na qualidade de membro docente titular da Comissão. Niterói, vinte de julho de dois mil e vinte e um.



PEDRO PAULO DA SILVA SOARES

Presidente da Comissão Própria de Avaliação



REINALDO RAMOS DA SILVA

Técnico em Assuntos Educacionais da Comissão Própria de Avaliação

SIAPE 1998530